

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sra. MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES

Senhora vereadora, uma vez encaminhadas estas mesmas fotos a V.Exa, através do watzapp na data do fato, e até o momento nenhuma providencia foi tomada por V.Exa e seus pares, é que venho novamente através desta reencaminhar-lhe as fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário publico senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veiculo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



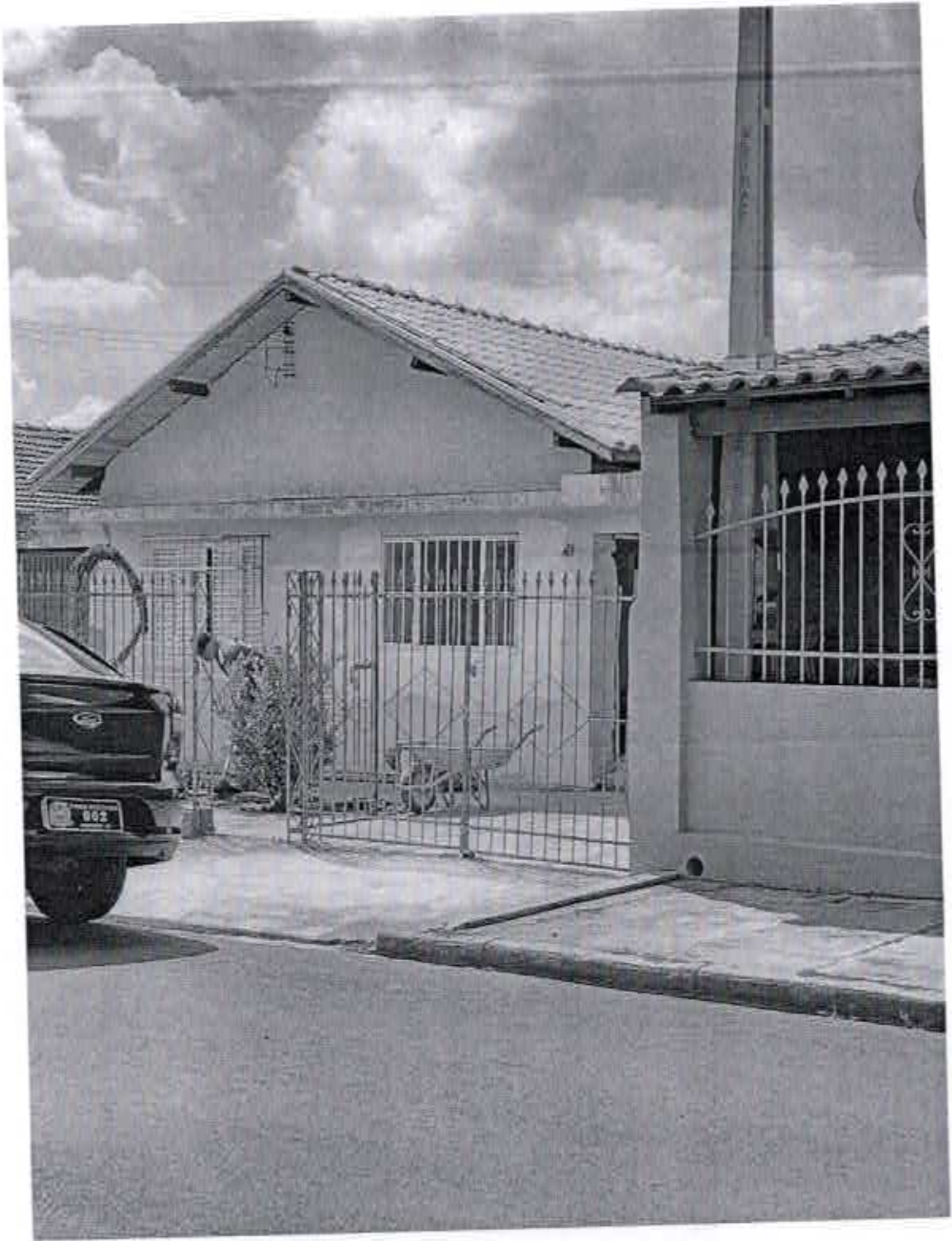
Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

José Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 106 1000
Carla N. Suzuki
Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

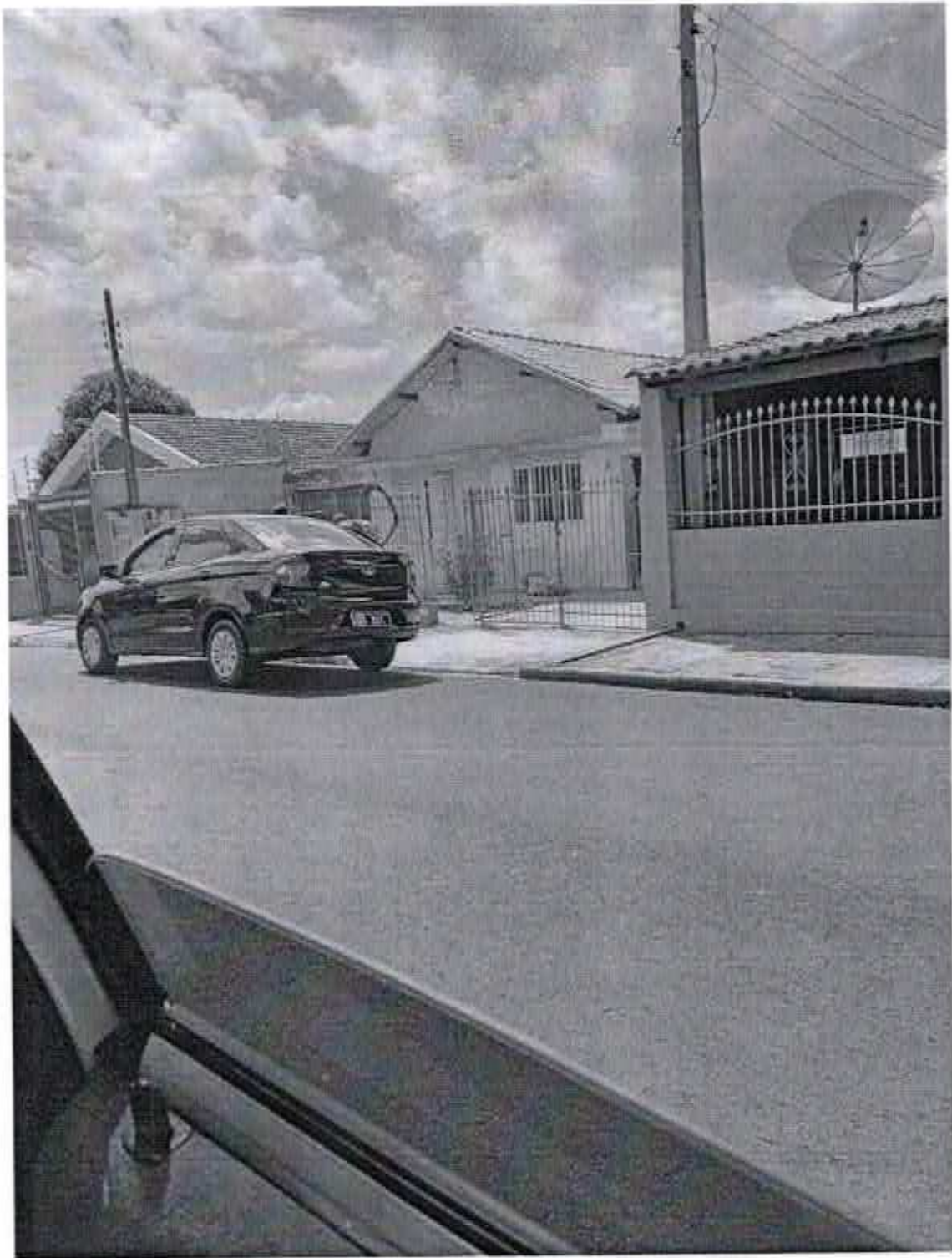
8



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 2022
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

f



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 2022
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. JOSÉ RICARDO NABERO

Senhor vereador, uma vez encaminhada estas mesmas fotos a V.Exa. através do watzapp na data do fato, e até o momento nenhuma providencia foi tomada por V.Exa e seus pares, é que venho novamente através desta reencaminhar-lhe as fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário publico senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veiculo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

José Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 22
Carla N. Suzuki

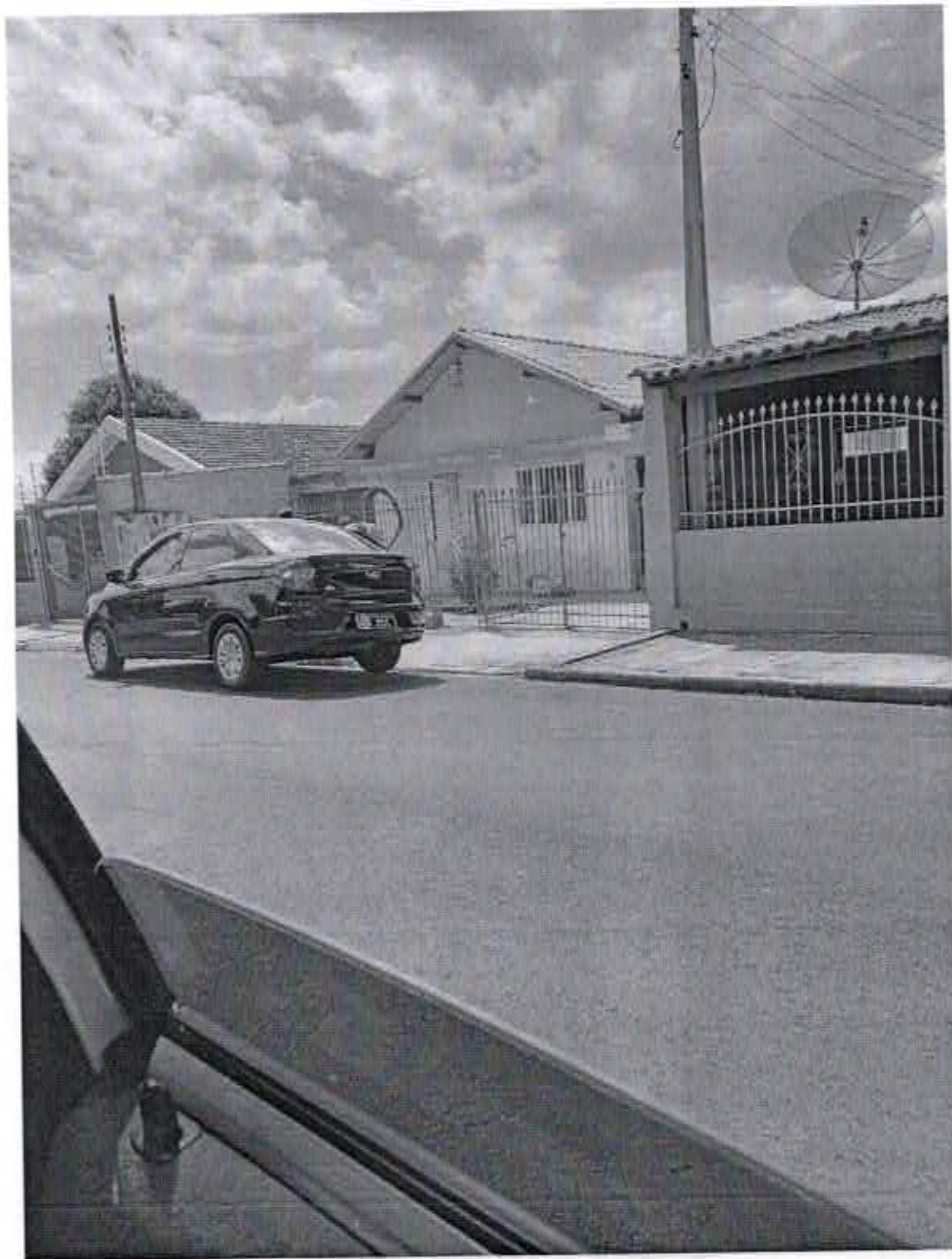
Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 10 de 122
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

8



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/106/2022
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. DANIEL BELISARIO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente, uma vez mostrada pessoalmente estas mesmas fotos a V.Exa. por duas vezes, e cobrado providencias por parte de V.Exa., e considerando que nada foi feito a respeito dos fatos até a presente data, venho através desta encaminhar-lhe as fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário publico senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veiculo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

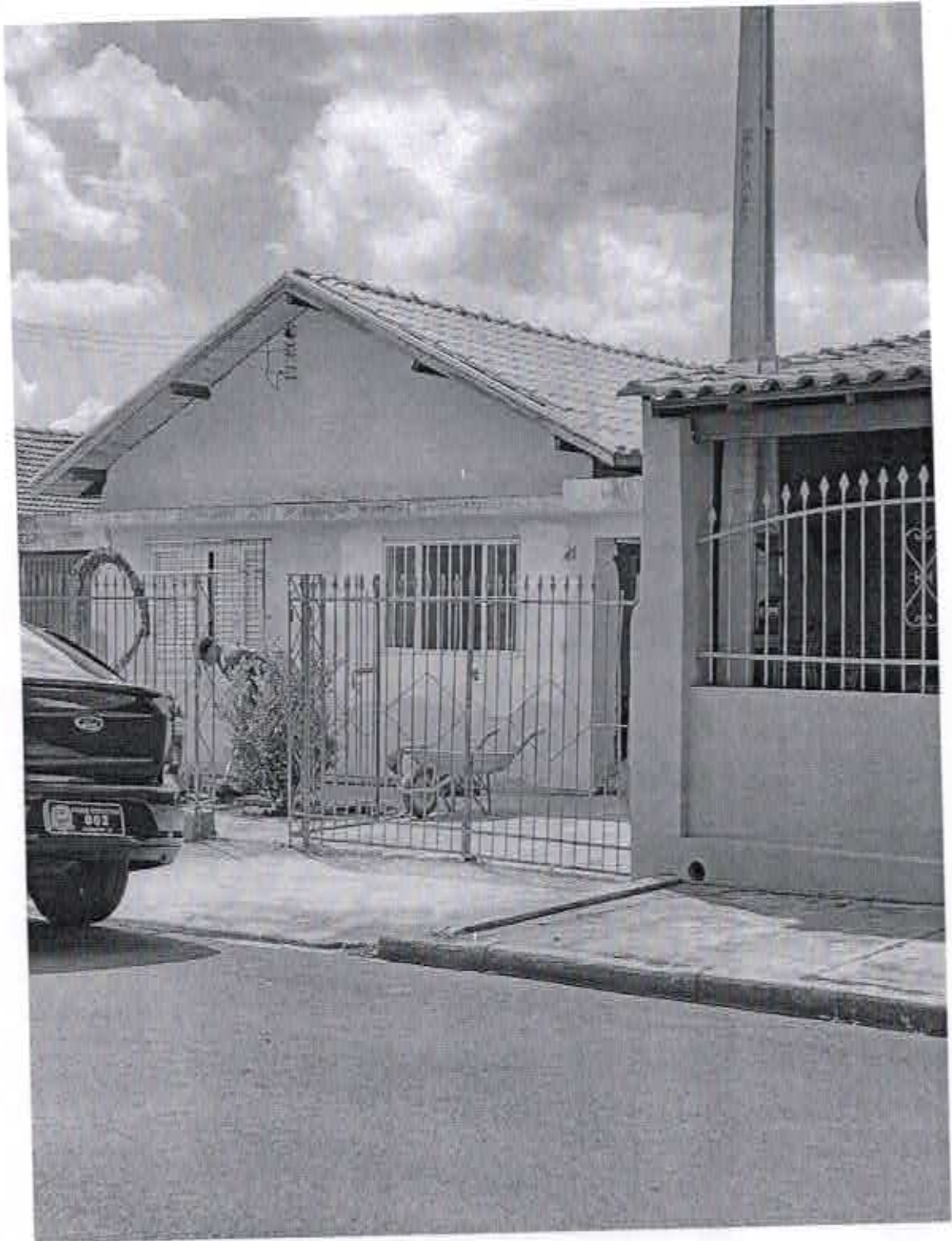
José Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 22
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

✓



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 22
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

✓



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/06/22
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. JURACI RODRIGUES

Senhor vereador, venho através desta encaminhar-lhe algumas fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário público senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veículo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



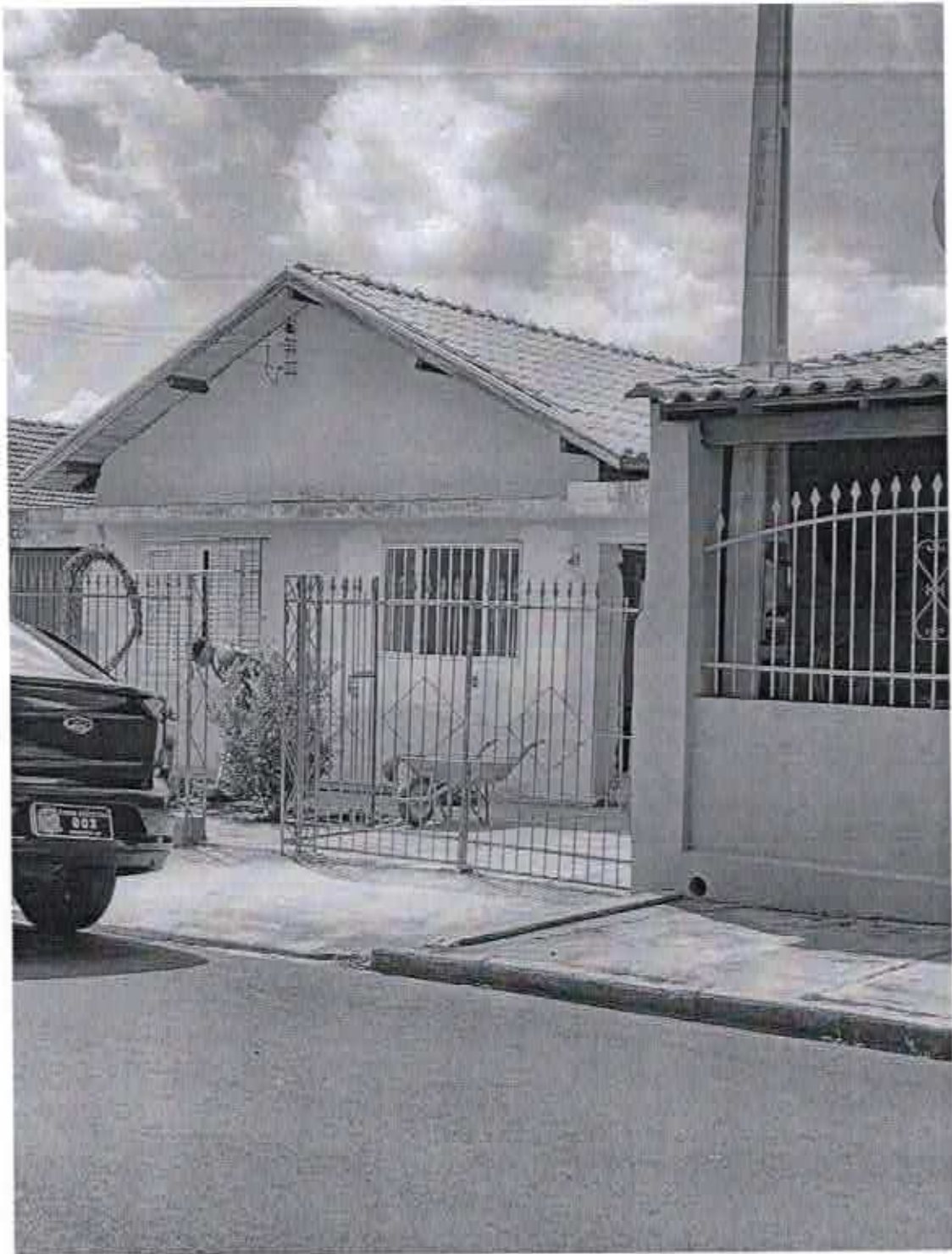
Handwritten signature of José Aparecido Lopes in blue ink, with the name "José Aparecido Lopes" printed below it.



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10.1.06.122
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

K



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 02
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/06/22
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. RAFAEL LOPES GARCIA

Senhor vereador, venho através desta encaminhar-lhe algumas fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário publico senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veiculo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022




José Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/1 de 122
Carla N. Suzuki

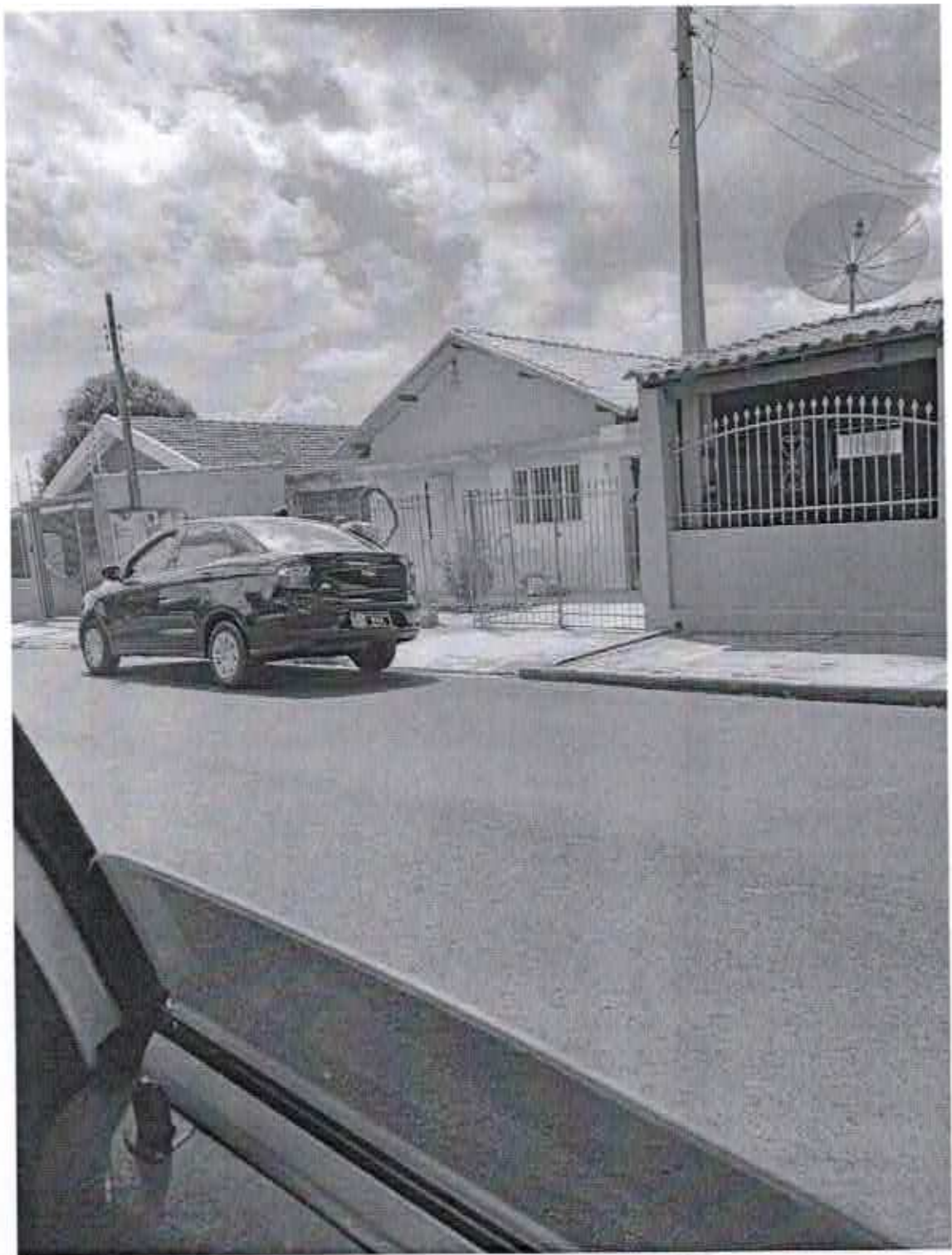
Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/1 de 122
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10 / 06 / 2022
Carla A. Augusto

Carla A. Augusto
Agente Administrativo

K

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. ROBERTO CEZAR GOMES SOARES

Senhor vereador, uma vez encaminhada estas mesmas fotos a V.Exa. através do watzapp na data do fato, e até o momento nenhuma providencia foi tomada por V.Exa e seus pares, é que venho novamente através desta rencaminhar-lhe as fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário publico senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veiculo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

José Aparecido Lopes



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/10/2002
Carla N. Suzuki

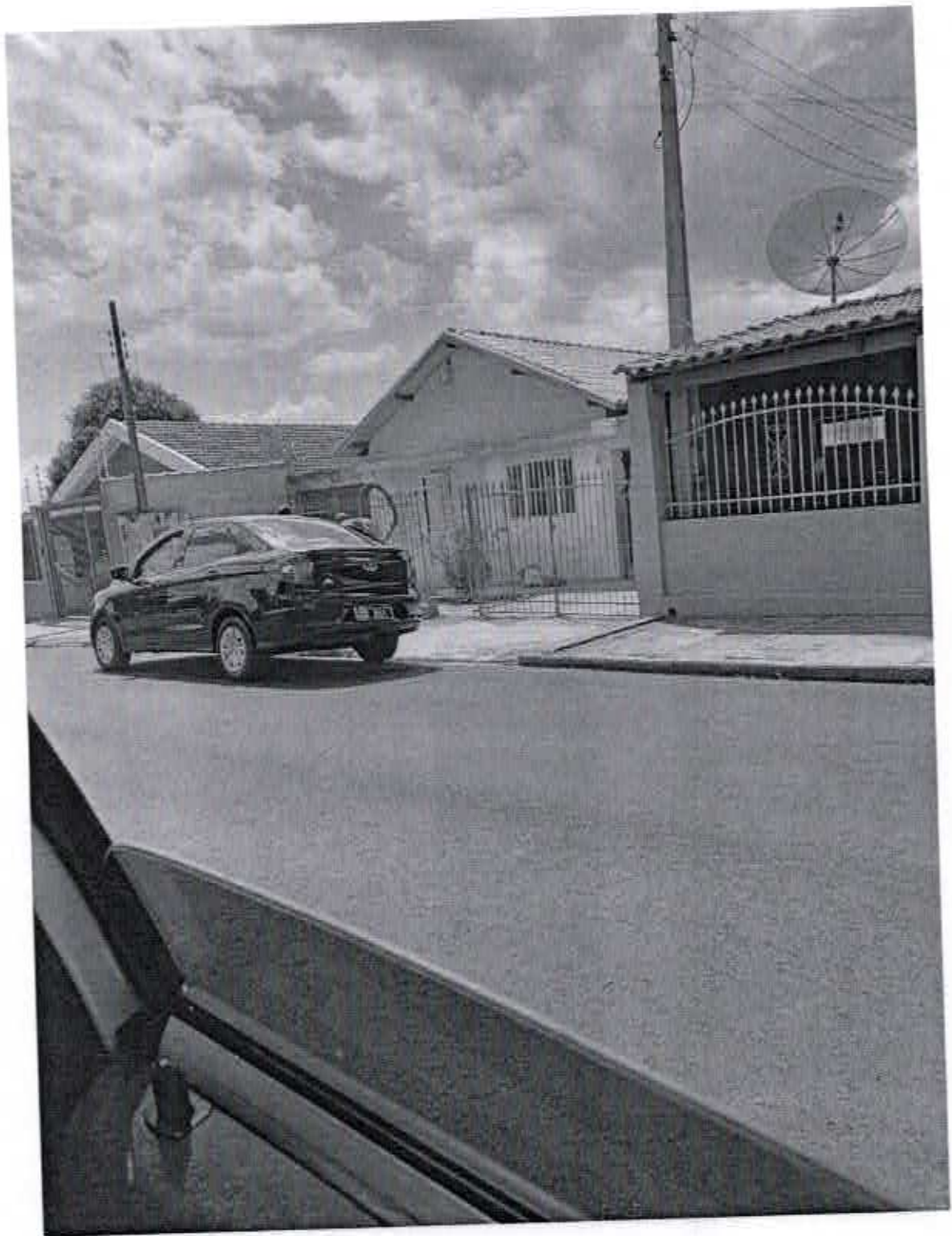
Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/1 de 122
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

+



Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
16/10/2012
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
ESTADO DE SÃO PAULO.

Sr. ROBERTO CARLOS GAINO

Senhor vereador, venho através desta encaminhar-lhe algumas fotos que foram encaminhadas a mim por uma cidadã, moradora residente neste município, dando conta de irregularidades cometidas pelo funcionário público senhor Benedito Deodato, no uso indevido de um veículo oficial do gabinete do prefeito municipal de Chavantes, em horário de serviço, prestando serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual Presidente do Fundo de Solidariedade do município de Chavantes Estado de São Paulo E, ex- companheira do senhor Marcio Burguinha, prefeito Municipal.

Por desaprovar a conduta das irregularidades cometidas pelo funcionário que além de funcionário efetivo exerce também o cargo de confiança de Diretor de Esporte da Municipalidade, estou lhe reencaminhado as fotos para comprovação dos fatos, para tomada das medidas cabíveis.

"A GENTE PRECISA RESOLVER ISSO, ESTÁ ERRADO. NÓS NOS SENTIMOS LESADOS, SÃO IMPOSTOS QUE ELE ESTÃO GASTANDO PARA BENEFICIO PROPRIO".

Obs: estas mesmas fotos já foram encaminhadas a alguns vereadores na data do acontecimento sendo que os mesmos ignoraram o fato e caíram inertes.

Sem mais.

Atenciosamente

Chavantes, 09 de Junho de 2022



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo

José Aparecido Lopes



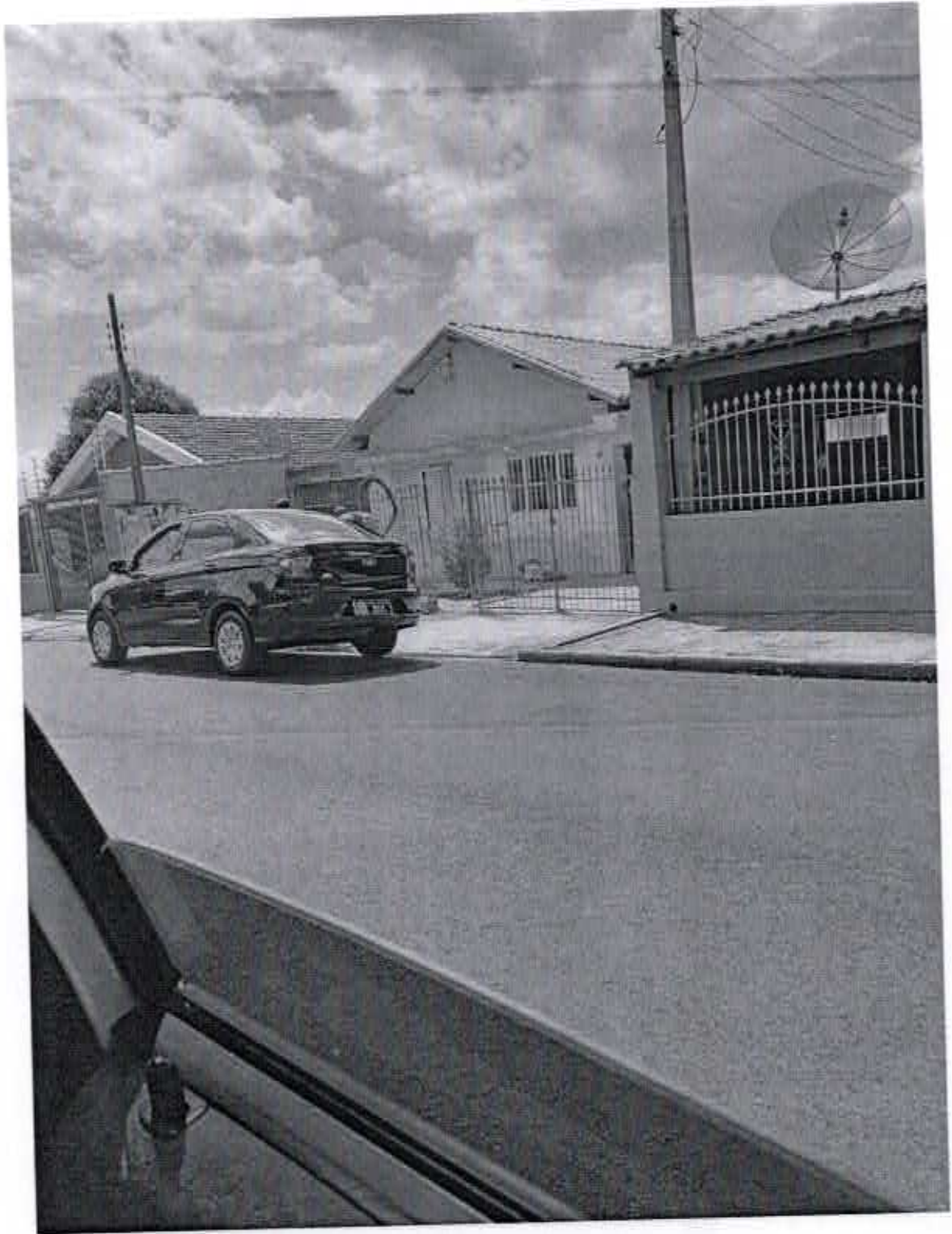
Câmara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/06/2022
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



Cámara Municipal de Chavantes
RECEBI
10/106/2020
Carla A. Augusto

f



Câmara Municipal de Chevantes
RECEBI
do 1.06/2022
Carla N. Suzuki

Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 14 de junho de 2022.

Ofício nº. 39/2022


Servimo-nos do presente para encaminhar e requerer explicações acerca da notificação anexa.


Assim, pedimos que nos informe o que segue: se tem conhecimento que o senhor Benedito Deodato, funcionário público municipal, utilizou indevidamente o veículo oficial do gabinete do Prefeito Municipal, bem como prestou serviço de capinagem e plantação de grama na residência particular da senhora Regina Aparecida Lopes, atual presidente do Fundo Social de Solidariedade de Chavantes, em caso positivo indique as providencias tomadas.

Sem mais para o momento, contando já com a prestimosa colaboração de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada consideração.


Atenciosamente,


Daniel Belizário de Oliveira
Vereador



Juraci Rodrigues
Vereador


José Ricardo Nabero
Vereador


Michele Batista do Nascimento Lopes
Vereadora


Rafael Lopes Garcia
Vereador


Roberto Carlos Gaino
Vereador


Roberto Cezar Gomes Soares
Vereador

Ao Exmo. Senhor
MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal de
CHAVANTES-SP

Recebido:
23/06/22
M. Monerato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP. 176/06/2022

Chavantes, 24 de Junho de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desse, em resposta ao Ofício nº 39/2022, informar que o Poder Executivo, até o presente momento, desconhece os fatos narrados no respectivo ofício, porquanto, face a necessidade de apuração dos mesmos houve a instauração do procedimento administrativo de Sindicância através da inclusa Portaria nº 207, de 24 de Junho de 2022.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

27/06/2022


Maria Cristina de Oliveira Lázaro
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 207, de 24 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre instauração de Sindicância investigativa para apuração de eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato sobre a denúncia feita na Câmara Municipal de Chavantes.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apuração de fato comunicado pela Câmara Municipal de Chavantes sobre eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato.

2º - Designar RÔMULO RODRIGUES, prontuário nº 18.360, como Presidente, ANA ALICE TARIFA, prontuário nº 15.670, como Relatora, e FÁTIMA VITÓRIA DAINESE, prontuário nº 13.145, como Membro, para integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 198 ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3º - Fica nomeada a Assessora Jurídica Yasmin Zanuto Leopoldino, para assessorar os trabalhos da sindicância.

4º - A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 200 da Lei nº 2.093/92, podendo ser prorrogado.

5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Chavantes, 24 de Junho de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BEYROL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP. 209/07/2022

Chavantes, 29 de julho de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a inclusa Portaria nº 251, de 26 de Julho de 2022, autorizando a prorrogação da Sindicância instaurada pela Portaria nº 207, de 24 de Junho de 2022.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



Carla N. Suzuki
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 251, de 26 de Julho de 2.022.

Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias da Sindicância instaurada pela Portaria nº 207/2022 para apuração de eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato sobre a denúncia feita na Câmara Municipal de Chavantes.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pelo Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 207/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 200, da Lei Municipal nº. 2.093/92:

RESOLVE:

1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da presente data, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 207/2022, para apuração de eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato sobre a denúncia feita na Câmara Municipal de Chavantes.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 26 de julho de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE DETTOR - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ofício nº 58/ 2022

Chavantes, 14 de Setembro de 2022.

Vimos pelo presente requerer informações a Vossa Excelência acerca do trâmite e de eventual encerramento da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 207, de 24 de Junho de 2022 e Prorrogada pela Portaria nº 251, de 26 de Julho de 2022.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Recebu 15/09/22
S. Donato



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

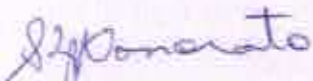
Ofício nº 58/ 2022

Chavantes, 14 de Setembro de 2022.

Vimos pelo presente requerer informações a Vossa Excelência acerca do trâmite e de eventual encerramento da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 207, de 24 de Junho de 2022 e Prorrogada pela Portaria nº 251, de 26 de Julho de 2022.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Recebi: 15/09/22




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF. GP. 229/09/2022

Chavantes, 20 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio desse, encaminhar a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 58/2022, o respectivo Despacho e Relatório Final da Comissão acerca da Sindicância instaurada pela Portaria nº 207/2022.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal




Carta 22/09/2022
Daniel Belizário de Oliveira
Presidente



DESPACHO

Conforme o r. Relatório Final da Comissão de Sindicância, que concluiu que não é possível afirmar, com as provas disponíveis e depoimentos colhidos, que houve má fé na utilização do veículo oficial ou que o Sr. Benedito Aparecido Suprino Deodato prestou serviço de capinagem e plantação de grama para a Sra. Regina Aparecida Lopes, porquanto, não há que se falar em responsabilidade ou irregularidade na conduta do Sr. Benedito, DETERMINO que se cumpra a decisão estipulada pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 207/2022, observando-se as formalidades legais, para o devido arquivamento do presente procedimento administrativo de Sindicância.

CUMpra – SE.

Chavantes, 06 de Setembro de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA
PORTARIA Nº 207/2022**

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato, por suposta utilização indevida de veículo oficial, bem como suposta prestação de serviços de plantação de grama em horário de serviço, conforme disposto na mesma Portaria.

Conforme determinado pela Portaria nº 207/2022, do dia 24 de junho de 2022, a presente comissão foi formada e a atual sindicância instalada, com intuito de apurar eventual responsabilidade do servidor Benedito Aparecido Suprino Deodato, por suposta utilização indevida de veículo oficial, bem como suposta prestação de serviços de capinagem e plantação de grama em horário de serviço.

A Comissão Sindicante foi instalada no dia 19 de julho de 2022, sendo composta por **RÔMULO RODRIGUES**, Presidente; **ANA ALICE TARIFA**, Relatora e **FÁTIMA VITÓRIA DAINESI**, Membro.

A Comissão Sindicante convocou os seguintes funcionários para oitiva: **BENEDITO APARECIDO SUPRINO DEODATO** e **REGIENE MENDES**, o primeiro ocupante do cargo de Diretor de Esportes e a segunda de Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a Sra. **REGINA APARECIDA LOPES**, Presidente do Fundo Social de Solidariedade da Municipalidade.

O Sr. Benedito, em seu depoimento, relata que no dia dos fatos a Sra. Regina, presidente do Fundo Social de Solidariedade, o chamou para que o mesmo a levasse em Ourinhos/SP, a fim de orçar itens para o Fundo Social, que havia sido furtado. Afirma que chegando na residência da Sra. Regina lá, avistou o Sr. Lucas, então vinculado como bolsista à Frente de Trabalho e que o mesmo estava lá plantando grama, fora de seu horário de bolsista. O Sr. Benedito ficou aguardando a Sra. Regina e, enquanto aguardava, afirmou ter avistado uma enxada que estava caída no chão, no caminho de Lucas. Para que o mesmo não caísse em decorrência da enxada, o Sr. Benedito disse ter se abaixado para ajeitar tal enxada que estava no chão. Disse acreditar que foi neste momento em que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

fotografias anexadas ao processo foram tiradas, de dentro de um carro. Ressalta que quem fazia o trabalho de plantação de grama e jardinagem era o Sr. Lucas, bolsista da Frente de Trabalho, que inclusive estava fora do horário de expediente.

Após, a Comissão Sindicante convocou a Sra. Regina Aparecida Lopes para sua oitiva. A depoente confirmou que o funcionário em questão, o Sr. Benedito, estava em sua casa para levá-la a Ourinhos/SP no dia dos fatos, a fim de orçar itens para o Fundo Social. Afirmou, ainda, ter desconhecimento sobre qualquer impedimento para utilização do carro oficial, visto que o Fundo Social é vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal. Afirmou que o Sr. Lucas, que a mesma contratou fora de horário de seu serviço como bolsista na Frente de Trabalho, estava plantando grama. A Sra. Regina afirmou que o Sr. Benedito lhe disse que enquanto aguardava, teria ajudado o Sr. Lucas a organizar seus instrumentos de trabalho, recolhendo uma enxada que estava no chão. A depoente disse acreditar que neste momento as fotografias anexadas ao processo foram tiradas, de dentro de um carro. A Sra. Regina reafirmou que quem fazia o trabalho de plantação de grama e jardinagem era Lucas, então bolsista da Frente de Trabalho, ressaltando que o mesmo estava fora do horário de expediente.

Por fim, foi convocada para oitiva a Sra. Regiene Alves. Ao ser indagada sobre a situação que originou a sindicância em tela, a Sra. Regiene primeiramente apresentou folha de ponto do Sr. Lucas Felipe de Lima, documentação esta que foi anexada ao processo. Assim, comprovou que no dia em que as fotos foram feitas, dia 02 de dezembro de 2021, o Sr. Lucas cumpriu carga horária das 8h00 às 13h00 como bolsista no Programa Emergencial Fortalecendo a Cidadania XII e, sendo assim, o Lucas estava prestando serviço privado plantando grama para a Sra. Regina, estando fora de seu horário de expediente como bolsista. Afirmou também que Lucas não relatou ter trabalhado para a Sra. Regina neste dia, tendo em vista que, fora de seu horário de ações como bolsista, estava liberado para prestar ou não serviço para qualquer pessoa sem necessidade de pedir permissão para a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ou qualquer outro responsável.

Tendo em vista o caso em tela foi originado de uma denúncia baseada em fotografias, a Comissão Sindicante julgou ser correto basear o procedimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Sindicância no depoimento dos envolvidos e, tendo colhido as oitivas em questão, chegou a uma conclusão.

Primeiramente, há que se ressaltar que a denúncia que originou a Sindicância foi feita com base em 3 (três) fotografias anexadas ao processo, não existindo qualquer outro meio de prova. A Comissão Sindicante não recebeu mais nenhum documento além da Portaria nº 207, das fotos em questão, do Ofício nº 39/2022 da Câmara Municipal de Chavantes e de um e-mail enviado ao vereador Juraci Rodrigues. Desta forma, os depoimentos bastaram para elucidação do caso.

O Sr. Benedito, alvo da denúncia em questão, relatou e ressaltou, mais de uma vez, ter comparecido à residência da Sra. Regina para acompanhá-la até Ourinhos/SP, não tendo feito nada além de retirar uma enxada do caminho do Sr. Lucas Felipe de Lima, este sim quem estava plantando grama em tal residência. Aponta-se que a Sra. Regina confirmou o que foi relatado pelo Sr. Benedito, afirmando ainda que ambos desconheciam qualquer impedimento para a utilização de carro oficial do Gabinete pelo Fundo Social de Solidariedade, já que o Fundo é vinculado ao próprio Gabinete, relatando ainda que o FSS sequer conta com veículo próprio.

A viagem para a cidade de Ourinhos teria sido um caso de urgência e necessidade, tendo em vista que a Sede do Fundo Social de Solidariedade precisava de câmeras, uma vez que estava sendo furtada com regularidade. Desta forma, foi justificada a utilização do veículo oficial em questão. Ressalta-se que o Sr. Benedito e a Sra. Regina, quando indagados, responderam com veemência que desconheciam a proibição do uso veículo oficial, bem como afirmaram que sua utilização no dia em questão foi feito de forma emergencial e pontual, visto que o FSS não conta com veículo para ocasiões como esta. Desta forma, superado este ponto.

Sobre a denúncia de que o funcionário Benedito Deodato estaria plantando grama e prestando serviços para a Sra. Regina em horário de expediente, a Comissão Sindicante se baseou nas provas disponíveis para apreciação, ou seja, as fotos anexadas ao processo e os depoimentos tomados, não existindo/chegando ao conhecimento da Comissão a existência de vídeos e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Com extensa análise das fotografias, bem como dos depoimentos em questão, não é possível afirmar que o Sr. Benedito estivesse plantando grama ou fazendo qualquer tipo de serviço que não fosse o seu em horário de expediente. As fotos em questão de fato mostram o Sr. Benedito com uma enxada em sua mão, mas não há meio de se aduzir que o mesmo estivesse capinando ou plantando grama. Os ângulos das fotografias não permitem julgar qual movimento o funcionário em questão estaria fazendo, bem como não existem vídeos que mostrem o Sr. Benedito efetivamente exercendo funções diferentes da sua.

O Sr. Benedito e a Sra. Regina, em seus depoimentos, afirmam que o Benedito não estava plantando grama e que, no momento das fotografias, estava apenas retirando uma enxada do caminho do Sr. Lucas, este sim plantando grama. O Sr. Benedito, então, teria apenas ajudado Lucas a organizar suas ferramentas de trabalho, o que não caracteriza o trabalho prestado para terceiros dentro do horário de expediente.

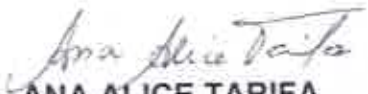
Tendo em vista que a função desta Comissão Sindicante é tão somente investigar o que é relatado em denúncia, apreciar provas e colher depoimentos, não é possível afirmar, com as provas disponíveis e depoimentos colhidos, que houve má-fé na utilização do veículo oficial ou que o Sr. Benedito Aparecido Suprino Deodato prestou serviço de capinagem e plantação de grama para a Sra. Regina Aparecida Lopes. Com as provas e depoimentos devidamente colhidos e analisados, não há que se falar em responsabilidade ou irregularidade na conduta do Sr. Benedito. **Desta forma, a Comissão Sindicante recomenda o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância.**


Sem mais para o momento.

Atenciosamente.




RÔMULO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Sindicância
Port. 44/2021


ANA ALICE TARIFA
Relatora da Comissão de Sindicância
Port. 44/2021


FÁTIMA VITÓRIA DAINESI
Membro da Comissão de Sindicância
Port. 44/2021